Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 154 /2025

Altera a Lei Municipal nº 6.440, de 12 de setembro de 2025, para incluir no Anexo de rol de praças do Município a Praça Margarida Rocha Silva, e dá outras providências.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica incluída no anexo da Lei Municipal nº 6.440, de 12 de setembro de 2025, que contém o rol oficial de praças do Município de Conselheiro Lafaiete, a seguinte praça:

"Praça Margarida Rocha Silva – situada em Joaquim Murtinho, na Rua Licínio Dutra."

Art. 2º – A praça descrita no artigo anterior consta como espaço público devidamente denominado pela Lei Municipal nº 6.459, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado, de forma discricionária, a atualizar, complementar e alterar o Anexo da Lei nº 6.440/2025, para fins de registro do inventário municipal de praças, podendo inserir ou adequar:

I – Localização detalhada;
II – Descrição do espaço público;
III – Código de identificação cadastral;
IV – Bairro ou região administrativa;
V – Área total (m^2).

Parágrafo único – As atualizações previstas neste artigo poderão ser realizadas por ato próprio do Poder Executivo, visando manter atualizado o banco de dados territorial do Município e assegurar a correta gestão dos bens públicos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Dez-2025-14:04-006212-1/1

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 6.440, de 12 de setembro de 2025, a qual consolida o rol oficial de praças do Município de Conselheiro Lafaiete, para incluir a Praça Margarida Rocha Silva, situada em Joaquim Murtinho, na Rua Licínio Dutra.

A referida praça já possui denominação oficial, conferida pela Lei Municipal nº 6.459, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu o nome "Praça Margarida Rocha Silva" ao espaço público localizado na área mencionada. Contudo, embora devidamente nomeada, a praça ainda não consta no Anexo da Lei nº 6.440/2025, responsável por consolidar e organizar o inventário municipal das praças existentes.

A atualização proposta apresenta relevante interesse público, uma vez que a inclusão no rol oficial permite que a presente praça seja contemplada com os direitos que a Lei n° 6.440/2025 estabelece.

Além disso, a praça possui significativa importância para os moradores de Joaquim Murtinho, contribuindo para o convívio social, lazer e bem-estar da comunidade local. A inclusão de seu nome no rol oficial de praças consolida seu reconhecimento e assegura maior atenção do Poder Público às demandas urbanísticas e sociais relacionadas ao espaço.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de harmonização das normas municipais e de manutenção de um cadastro atualizado dos bens públicos do Município, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se plenamente justificada.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA